ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.773 – EM, 30 DE ABRIL DE 2008

" NOMEIA O SHOPPING POPULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Shopping Popular intitulado de **ARLÉCIO ANDRADE DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE ABRIL DE 2008.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.773 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM, 30 DE ABRIL DE 2008.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1773 à fls 34V de livro Leis
número 14
Jequié 1º de Julho de 2008
Ilda Elelia Lima Andrade Souza